ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"Caminhando Juntos"

LEI Nº 1.400 **De 05 de Abril de 1.994**

"DETERMINA O PAGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA DO CANTINHO DO VOVÔ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica e água do Abrigo CANTINHO DO VOVÔ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,TO., aos 05 dias do mês de Abril do ano de 1.994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
PREFEITO MUNICIPAL